CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 872/2024

I N D I C O à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, a regulamentação da dedicação de Sessões Ordinárias em memória pelo falecimento de Vereadores e Ex-Vereadores, com a sua suspensão, ficando, porém, permitida a menção a outras pessoas durante o expediente, sem, contudo, suspendê-la.

JUSTIFICATIVA

Um expediente amplamente utilizado pelas Casas Legislativas são as suspensões dos trabalhos das Sessões Ordinárias, em luto, pelo reconhecimento e homenagem póstuma a Vereadores e Ex-Vereadores falecidos nos dias imediatos que a antecedem.

Contudo, a questão não está regulamentada em nosso Regimento Interno – Resolução 59/15, sendo necessário que se formalize e pacifique esse expediente para que não se dê a este uma elasticidade maior, que possa prejudicar o andamento desta Casa.

O que propomos é a suspensão das Sessões Ordinárias apenas se for em memória de Vereadores e Ex-Vereadores falecidos na semana que antecede a Sessão, ficando, porém, permitida a menção e 1 (um) minuto de silêncio a outras pessoas durante o expediente.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
São Vicente, de março de 2024.

À PREFEITURA
São Vicente, / /

TEC 083 JMA/br